



ESTADO DE SERGIPE

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

LEI Nº 620  
DE 27 DE ABRIL DE 1989

Altera dispositivos da Lei nº 600/88 de 03 de junho de 1988 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 600/88 de 03 de junho de 1988, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao poder Judiciário Estadual uma área de Terra pertencente ao patrimônio do Município, medindo 40,00 (quarenta) metros de frente para o nascente, limitando-se com a Av. Dr. Luiz Magalhães, por 50 (cinquenta) metros de fundos, limitando-se ao poente com a rua José Paixão, ao sul com terreno da Estação Rodoviária Engº Edson Leal Filho e ao norte com a rua Maria Angélica da Conceição perfazendo um total de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados).

Art. 2º - O terreno a ser doado destina-se à construção do Fórum Dr. Maurício Gracho Cardoso, neste Município.

Art. 3º - O terreno de que trata o art. 1º de presente Lei encontra-se registrado sob o nº de ordem 22.483 no livro 3-X às folhas 295 em data de 20 de fevereiro de 1968 cartório do 1º Ofício da Câmara de Itabaiana - Se.

Art. 4º - As despesas decorrentes do ato de doação nos termos desta Lei, correr por conta da Prefeitura Municipal de Itabaiana.



ESTADO DE SERGIPE

# Prefeitura Municipal de Itabaiana

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em 27 de abril de 1989.

*Luciano Bispo de Lima*  
Luciano Bispo de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

*José Carlos Góis*  
José Carlos Góis

S. C. CHEFE DO GABINETE

*José Antônio Macedo*  
José Antônio Macedo

SEC. DE FINANÇAS

*Pedro de Almeida Lima*  
Pedro de Almeida Lima

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

*Roberto Bispo de Lima*  
Roberto Bispo de Lima

SEC. DE OBRAS E URBANISMO

*José Antônio Nascimento*  
José Antônio Nascimento

SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

*Alda Maria Menezes Santana*  
Alda Maria Menezes Santana

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*João Batista Santana*  
João Batista Santana

SEC. ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL